



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 001/2013-PMJ

SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO ICMS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
27/02/13	09:00 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Fevereiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório, para a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, a serem pagos de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas, ou conforme disponibilidade da Administração.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 12/2013



Equipilano

Solicitação _____
 Número **12** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **15/02/2013** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código Nome **46-9 WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS** Número **26/2013**

Local _____
 Código Nome **4 ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome **03 Administração, Finanças e Planejamento** Forma

Entrega _____ Prazo **10 Meses**
 Local **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Descrição:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO ICMS

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001788	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO ICMS	SERV	10,00	7.990,00	79.900,00
	PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E TAMBÉM DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DA FAZENDA E NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-ICMS PARA O ANO BASE DE 2013, EXERCÍCIO DE 2012; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFC) A CARGA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.				
				TOTAL	79.900,00
				TOTAL GERAL	79.900,00

Assessoria Santos Ltda.

Assessoria e Consultoria

Fone: (0**43) 3557-1050 - (43) 9979-3870

Rua Moisés Lupion, 366 - CEP 84990-000 - Arapoti - Paraná
CNPJ 73.227.811/0001-01



ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO ICMS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CALCULOS E TAMBEM DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIVEIS PELA SECRETARIA DA FAZENDA E NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS- ICMS PARA O ANO BASE 2013, EXERCÍCIO 2012; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFC) A CARGO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO,

Item	Especificação	Valor Maximo R\$	Valor total
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.		78.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ -78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais.)

VALOR JÁ INCLUSO IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS E QUALQUER OUTROS ENCARGOS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (SESSENTA) DIAS;

Arapoti em 13 de Fevereiro de 2013.

73227811/0001-01
Assessoria Santos Ltda.
Rua Nilcete Barros Trigo, 95
CEP 86.510.000 Arapoti - Pr.

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTONIO NATAL DOS SANTOS



PROPOSTA

SIENA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.

À

Prefeitura Municipal de Japira – Pr

A empresa **SIENA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida à Rua dos Músicos, nº 176, cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.538.848/0001-22, apresenta a sua proposta comercial relativa para Contratação de Serviços de Assessoria ao ICMS, para prestar Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos exigíveis pela secretaria da fazenda e necessários a composição dos Índices de Participação dos Municípios no imposto de circulação de mercadorias e serviços – ICMS para o exercício 2013, ano base 2012; serviços de acompanhamento e verificação das declarações fisco contábeis (DFC) a cargo de estabelecimento comerciais e industriais sediadas no município.

Item	Especificação	Valor Maximo R\$	Valor do Serviço
01	CONFORME ESPECIFICADO ACIMA	80.000,00	80.000,00

a)- preço global da Proposta é: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais.)

- Os preços pelo serviço acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;

c) – Validade da Proposta; **60 (sessenta) dias**

d) – Prazo de Execução; **12 (doze) meses**

Itaperuçu em, 13 de Fevereiro de 2013.

10.538.848/0001-22

Sienna Serviços Técnicos e
Administrativos Ltda.
R dos Músicos - 76

Vila Tome - Cep: 83.560-000
Itaperuçu - Pr

SIENA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.

LEONEL TEIXEIRA
RG:588.388SSP/PR

Sienna Serviços Técnicos e Administrativos LTDA
Rua dos Músicos, nº 76 - Vila Tomé - CEP: 83560-000 - Itaperuçu - PR
Fones: (41) 3603-2685 / 3336-0336 / 9940-9944.



M.S. CONSULTORIA S/S LTDA
RUA IDEAL PEREZ N° 901
CNPJ-17.551.155/0001-19

ORÇAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

I- DO OBJETO:

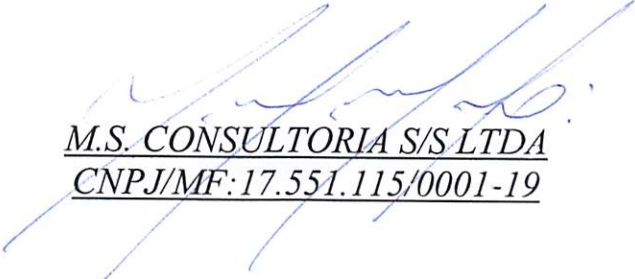
Assessoria na elaboração dos Relatórios dos produtos Primários para a Secretaria Estadual da Fazenda utilizado na elaboração do índice de participação do ICMS 2013 para o exercício de 2012 , e verificação da DFC (declaração fisco Contábil) e recurso administrativo junto SEFA.

II- VALOR DA PROPOSTA:

O valor estipulado do orçamento é de R\$- 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais.)

A Proposta tem validade até **60** (Sessenta) dias, estando sujeita a revisões por parte da contratada após esse prazo.

Arapoti/PR, 15 de Fevereiro de 2013.


M.S. CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ/MF: 17.551.115/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 15/02/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 15/02/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;

000240-3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

000290-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC-PR Nº 057.161.07-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 15/02/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 15/02/2013, item 2, venho informá-lo o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);**
- 2 – **Forma de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica/NF-e, devidamente atestada pelo setor competente, de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Fevereiro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo referente à Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, no valor máximo de R\$ **79.900,00** (*setenta e nove mil e novecentos reais*).

O **Chefe da Divisão de Contabilidade**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo);

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou a existência de Recursos Financeiros e processamento da forma do pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestados pelo setor competente, de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade CONVITE, determinada em função do limite constante no Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, de acordo com o Art. 47 e 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **Convite nº 001/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia **27/02/2012 às 09h00min**, licitação na Modalidade **Convite nº 001/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas deste Convite e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observado o disposto no inciso III do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/02/2012
PROTOCOLO até às 08h55min
ABERTURA às 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

01. OBJETO

01.01. O Objeto do presente Convite é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2013, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR;

01.02. O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);**

01.03. O valor máximo deverá respeitar o constante acima descrito, bem como o constate do TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Convite;

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

02.01. Poderão participar desta licitação as empresas que:

02.01.1. Atenderem às condições deste Convite e apresentarem os documentos nele exigidos;

02.01.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;

02.01.3. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidos Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

02.01.4. Tenham sido convidadas a participar do certame;

02.01.5. As que tenham interesse em participar, que manifestem seu interesse com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação das propostas;

02.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação com foto e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida ou Carta Credencial (modelo anexo).

02.02.1. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identificação com foto;

02.03. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 02.02, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma;

02.04. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.05. A proposta deverá ser entregue diretamente pela proponente, não será aceita proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega.;

02.06. Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja representação as empresas

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

licitantes deverão apresentar o TERMO DE RENÚNCIA (constante do anexo do presente edital).

02.07. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

02.07.01. Estas deverão comprovar que são devidamente registrados no **Registro de Empresas Mercantis**, mediante CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL ou DECLARAÇÃO expedida pelo **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

02.07.1.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.07.02. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido pela Lei Complementar nº. 123/2006 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.07.03. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.07.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.07.05. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

02.07.06. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.08. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

02.08.01. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

02.08.02. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

02.08.03. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

02.09. Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

02.10. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

02.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

02.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

03.01. Esta licitação será regida pelo presente Convite com todos os anexos e documentação nela mencionados, pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06;

04. DA HABILITAÇÃO

04.01. As Empresas convidadas ou as que interessarem em participar desta licitação deverão apresentar os seguintes documentos:

04.01.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do Ramo de Atividade da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.01.2. Registro comercial e cópia (**AUTENTICADA EM CARTÓRIO**) da Cédula de Identidade do Representante legal, no caso de empresa individual;

04.01.3. Declarações constantes do anexo do presente edital, impressos em papel timbrado da empresa, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, CEP, etc.;

04.02. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

04.02.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

04.02.2. Certidão Negativa de Débito–CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social–**INSS**;

04.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–**FGTS**;

04.02.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

04.02.5. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade de situação junto á Procuradoria Geral da União – **PGFN**

04.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*emitida pelo site: www.tst.jus.br*)

04.03. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

04.03.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;

04.03.2. Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e registrado no órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.04. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 04.04.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviço compatível com o objeto da presente licitação;
- 04.04.2.** Declaração expressa pela empresa participante, que a mesma fará a entrega do objeto licitado, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as exigências do presente edital;
- 04.04.3.** Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93;
- 04.05.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial;
- 04.06.** Os documentos para habilitação deverão ser entregues separadamente da Proposta de Preços, em envelope fechado, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
CONVITE Nº 001/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 04.07.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 04.08.** Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 04.09.** Fica entendido que as especificações e toda documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

05. DAS PROPOSTAS

05.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
CONVITE Nº 001/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 05.01.1. Somente será aberta e lida, na presença dos interessados, a proposta apresentada de acordo ao constante do ANEXO do presente edital, pelas proponentes previamente habilitadas nos termos deste Convite, as quais deverão ser impressas por processo eletrônico, em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, E-MAIL, TELEFONE, etc.), com a assinatura do titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.
- 05.02.01. O preço unitário e total ofertado deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço unitário divergir do preço total, prevalecerá o unitário;
- 05.03.01. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;
- 05.03.02. Conter o valor global da proposta em algarismos e por extenso, divergindo os valores, prevalecerá o valor em algarismos;
- 05.04. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme previsto no Art.43, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 05.05. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 05.06. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

05.07. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações nos seus termos originais.

05.08. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

06. DO PROCEDIMENTO

06.01. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, até o dia **27/02/2012 às 08h55min**, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

06.01.1. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

06.01.2. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

06.01.3. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

06.01.4. Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

06.01.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes deste Convite, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da mesma e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

06.01.6. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

07. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

07.01. No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação "MENOR PREÇO", POR LOTE, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", conforme o artigo 45, Inciso I, da Lei 8.666/93;

07.02. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

08.01.01. Prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2013, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR;

08.01.02. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;

08.01.03. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste Convite;

08.01.04. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

08.01.05. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

10. DO CONTRATO

10.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato" no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 10.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;
- 10.03.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 10.04.** Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 10.05.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.01.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em ATA a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas “a” e “b” consoante ao disposto no Art. 43, Inciso III, ambas da Lei nº 8.666/93;
- 11.03.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, precluindo o direito ao recurso administrativo, e/ou subscrita por procuradores não habilitados legalmente no processo a responder pela firma;
- 11.04.** Os recursos e/ou impugnações via fac-símile, somente serão aceitos e considerados provisoriamente, e aceitos e considerados em definitivo após recebimento via correio do original, dentro do prazo estipulado no Art. 109 e §§ da Lei 8.666/93.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.01.** As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 03 –

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 –
ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da
Administração Geral; 000240-3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
– PESSOA JURÍDICA; 000290-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de
Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

13. DAS PENALIDADES

13.01. A não observância do prazo de entrega dos materiais implicará em multa mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso, até o limite de no máximo 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela administração;

13.02. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Japira (PR);

13.03. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei 8.666/93.

13.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”**).

13.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”**).

13.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93**).

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.01. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

14.01.01. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

15. DO PAGAMENTO

15.01. Será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

15.01.01. De forma parcelada em até 10 (dez) parcelas, ou conforme disponibilidade do Município de Japira/PR;

15.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

16. CASOS OMISSOS

16.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Convite nº 001/2013-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.01. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite;

17.02. Em qualquer fase da licitação poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, consoante ao disposto no Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93;

17.03. Esta licitação poderá ser revogada no interesse da Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que por esse motivo tenham os licitantes direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no Art.59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.04. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecido verbalmente por empregados do licitador, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

17.05. O Aviso do presente Convite encontra-se publicado para conhecimento público no site www.Japira.pr.gov.br, oriundo da Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

18. ANEXOS DO PRESENTE CONVITE:

- 18.01. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- 18.02. ANEXO II – CARTA CREDENCIAL;
- 18.03. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENTE DE FATOS IMPEDITIVOS;
- 18.04. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- 18.05. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 18.06. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
- 18.07. ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA;
- 18.08. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.09. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	10	MÊS	Prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2013, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR	R\$ 7.990,00	R\$ 79.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 79.900,00

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Convite nº 001/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, sendo a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013

(identificação e assinatura do declarante)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 001/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

(____Local____), ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante da proponente)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Convite nº 030/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do **Convite nº 001/2013-PMJ**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do Convite é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços anexa.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
Nº do RG
Carimbo com CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa _____, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS**, no quantitativo e especificações constantes no Objeto do Convite nº 001/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sita na _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Convite nº 001/2013-PMJ, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Convite nº 030/2012, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos às condições expressas no **Convite nº 001/2013-PMJ**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) De forma parcelada em até 10 (dez) parcelas, ou conforme disponibilidade da Administração.
- 3) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços-

- 1) A execução dos serviços referente ao objeto da presente licitação será feita conforme as exigências da Contratante, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 2) A licitante vencedora obriga-se a prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR, nos termos do Art. 69, da Lei nº 8.666/93, bem como a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR;
- b) A assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços do objeto licitado;
- c) A assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste Convite;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE** em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 001/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.

DO: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **Convite n.º 001/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Outrossim, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **Convite nº 001/2013-PMJ**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar no dia **27/02/2013** às **09h00min**, Licitação na Modalidade **Convite nº 001/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas constante do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/02/2013
PROTOCOLO até às 08h55min
ABERTURA às 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto desta licitação é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-1056 – Ramal 208.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no sítio www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

FOLHA DE RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2013-PMJ

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, no Município de Japira-PR.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 27/02/2013 às 08h55min

ABERTURA DOS ENVELOPES EM: 27/02/2013 às 09h00min

ASSESSORIA SANTOS LTDA

CNPJ.: 73.227.811/0001-01

Rua: Moisés Lupion, 366

Arapoti-PR.

CEP: 84.990-000

18/02/2013

SIENA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ.: 10.538.848/0001-22

Rua dos Músicos, nº 76 – Vila Tomé

Itaperuçu-PR.

CEP: 83.560-000

18/02/2013

M.S. CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ: 17.551.115/0001-19

Rua: Abrão Antonio, nº 1031, Apto. 001

Arapoti-PR.

CEP: 84.990-000

18/02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar no dia **27/02/2013** às **09h00min**, Licitação na Modalidade **Convite nº 001/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas constante do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/02/2013
PROTOCOLO até às 08h55min
ABERTURA às 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto desta licitação é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-1056 – Ramal 208.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no sítio www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2013.02.20 16:22:08 -03'00'



Código da publicação: 1181

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013

Data/hora Veiculação: 20/02/2013 16:23

Data/hora Publicação: 21/02/2013 08:00

Número do Ato: 001/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS.

Observação:



Município de Japira
Convite 1/2013 - Anexo 01



Equipiano

Página: 1

Processo 31/2013

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001				
0001	1.13.1788	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO ICMS PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E TAMBÉM DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIVEIS PELA SECRETARIA DA FAZENDA E NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-ICMS PARA O ANO BASE DE 2013, EXERCÍCIO DE 2012, SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFC) A CARGA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.	10,00	SERV	7.990,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 79.900,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 79.900,00

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Dezoito de Dezembro, 463, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.111.573-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 374.464.879-68, **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 337.215.219-00, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.**, arquivado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Arapoti, Estado do Paraná, na sua segunda alteração sob protocolo nº 10494, Livro A-02, Registro sob nº 995, Livro A-19, por despacho em seção no dia 11 de Setembro de 2009, CNPJ sob nº 73.227.811/0001-01, resolvem através deste instrumento alterar o Contrato pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato o sócio acima qualificado, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual cede e transfere por venda no presente ato da seguinte forma: 200 (duzentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao sócio ingressante **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.262.479-73, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, e 9.800 (nove mil oitocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ao sócio remanescente **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, acima qualificado, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:





ALIBERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE ASSASSORIA SANTOS S.L.L.D.A.

LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado com companha parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Desoberto de Desoberto, 483, Vila Helanópolis, CEP 84290-000, Araçatuba, Estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 2.111.373-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 374.454.819-08, ANTONIO KARLA DOS SANTOS, brasileira, casada com companha parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, 699, Vila Helanópolis, CEP 84290-000, Araçatuba, Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 2.007.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 374.454.819-08, ambas cedentes da sociedade sob o nome empresarial ASSASSORIA SANTOS S.L.L.D.A., inscrita no comércio de Registro Civil, Juntas e Documentos Pessoais Juntado de Araçatuba, Estado de Paraná, na segunda situação sob protocolo n.º 10464 Livro A-02, Registro sob n.º 995, Livro A-10, por despacho em sessão no dia 11 de setembro de 2009 (CIVIS sob n.º 77.257.311/0001-10), e a partir desta data mantendo a mesma situação e a seguinte:

SERVIÇO NOTARIAL
Certifico que a presente foi
reprodução fiel do documento
que me foi apresentado.

25 FEV. 2013

FRANCIELLE DE FATIMA
 HUGO THIMM
 JOÃO PAULO VIEIRA
 MILENY PEREIRA DE ARAUJO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	19.800	19.800,00
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS** declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador da Sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


2




ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º DA SOCIEDADE ASSESSORIA SANTOS S.A. S.A.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTÔNIO NATAL DOS SANTOS	12.000	12.000,00
MERINO SAMBAIO DOS SANTOS	200	200,00
TOTAL	12.200	12.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante MERINO SAMBAIO DOS SANTOS declara comparecer e assinar neste ato o ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANTÔNIO NATAL DOS SANTOS, nos limites e condições de poderes e atribuições de administrador, ressalvada a responsabilidade e uso do nome empresarial, vedada no entanto, em quaisquer circunstâncias o uso do nome empresarial para fins de qualquer natureza, sem autorização expressa do interessado, sob pena de nulidade de todos os atos praticados.

SERVIÇO NOTARIAL DE ARARAÓJA

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 FEV. 2013

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 MUGO TIMMALVES
 JOÃO PAULO MIEGANTONES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Araraója, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Arapoti, 23 de março de 2011.

84 791 276/0001-25

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

SELO

DMB80850

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
 Rua Luiz Pinheiro, 1506 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2233

PROTOCOLO Nº: 12105 LIVRO.: A-03
 REGISTRO Nº.: 1112 LIVRO.: A-20
 ARAPOTI, 29/03/2011

MARLI PEREIRA ROSA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

[Handwritten Signature]
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS DOS SANTOS



1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Rua Emiliano Carneiro, 1215 - ARAPOTI - PR - CEP 84990-000
 TEL.: (43) 3557-1293 - http://www.timm.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de: 97829

ANTONIO NATAL DOS SANTOS.....

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS.....

LUIZ CARLOS DOS SANTOS.....

DOU FE. ARAPOTI-(PR), 24/03/2011 15:10:57

MILENY PEREIRA DE ARAUJO ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO

DPK35844

	<p align="center">Orgacon CONTABILIDADE</p>	<p align="center">RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412</p>	<p align="center">HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA</p>
--	---	---	---

[Handwritten Signatures]

3



CLÁUSULA SEXTA: Fornecedor instruída as demais cláusulas do Contrato Social
privado e alterações que não conflitem com as cláusulas do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro)
vias de igual teor.

Arapoti, 25 de fevereiro de 2013

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
25 FEV. 2013
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
HUGO TIMM ALVES
JOÃO PAULO VIEIRA
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO



[Handwritten signature in blue ink]

RUA DELMIR CARNEIRO, 500 CENTRO - CEP. 83060-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (41) 3241-1111	RUA DELMIR CARNEIRO, 500 CENTRO - CEP. 83060-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (41) 3241-1111	FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EOS00590	
---	---	--	--

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR



QUILÓMETROS DE DIÂMETRO



CEPULA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.003.819

Fls. 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

NOME ANTONIO NATAL DOS SANTOS

Antonio dos Santos

FILIAÇÃO Maria Aparecida Goelho Ferreira

Ipiranga - Pr 25/Dez/1958

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 13/Out/1977

DIRETOR

EUDES BRANDÃO - DEL. DE POLÍCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEPARTAMENTO NOTARIAL

COMARCA DE ARAPIÓTI

ATENTAMENTE

VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alagoinha



Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

ARAPOTI

25 FEV. 2013

PARANÁ

- FRANCISCA DE RÁTIMA ANTUNES
- FUGUEIRA/228 de 30/07/2001
- JOÃO PAULO VESTER ANTUNES
- JULIANA DE SOUZA BRANCO



TABELIONATO
DE
NOTAS
E OS00603





À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 001/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Arapoti, 25 de Fevereiro de 2013.

73227811/0001-01
Assessoria Santos
Rua Nilcete Barrios Trigo, 95
CEP 86.510.000 Arapoti - Pr.



[Handwritten Signature]
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3557-1293

Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813), Dou fé ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h
Em Testº da Verdade

João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ**, que a proponente **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **73.227.811/0001-01**, com sede na cidade de **ARAPOTI**, Estado **PARANÁ**, à Rua **TELEMACO CARNEIRO Nº1060 SALA 06**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos.

Arapoti, 25 de Fevereiro de 2013.



[Handwritten Signature]
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3667-1293
Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813) Dou fé ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h.
Em Testº da Verdade

João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*





EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.227.811/0001-01**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **2.003.819** e do CPF nº **337.215.219-00**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Arapoti, 25 de Fevereiro de 2013.

73227811/0001-01
Assessoria Santos Ltda.
Rua Nilceia Barilo Trigo, 95
Arapoti - Pr.
CEP 86.510.000
FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

[Handwritten Signature]
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3557-1293
Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813) Dou fe. ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h.
Em Testº da Verdade
João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.227.811/0001-01**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **2.003.819**. e do CPF nº **337.215.219-00**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Arapoti, 25 de Fevereiro de 2013.

73227811/0001-01

Assessoria Santos
Rua Nilceia Barros Trigo,
CEP 86.510.000 - Arapoti - Pr.

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

[Handwritten Signature]
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emilliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3557-1293
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813) Dou fé. ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h
Em Testº da Verdade
João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*



[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.227.811/0001-01**, sediada à **RUA TELEMACO CARNEIRO N° 1060**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapoti, 25 de Fevereiro de 2013



[Handwritten Signature]
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTÔNIO NATAL DOS SANTOS

73227811/0001-01
Assessoria Santos Ltda.
Rua Nilceia Barrios Trigo, 95
CEP 86.510.000 Arapoti - Pr.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emillano Carneiro, 1216 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3567-1296
Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813) - Dou fé. ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h.
Em Testº da Verdade
João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*



[Handwritten Signature]



CARTA CREDENCIAL

Arapoti em, 25 de Fevereiro de 2013.

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.003.819-SSP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **337.215.219-00**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Convite nº 001/2013-PMJ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, sendo a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

73227811/0001
Assessoria Santos Ltda.
Rua Nilceia Barrios Trigo, 95
CEP 86.510.000 Arapoti - Pr.



[Handwritten Signature]
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1216 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3567-1293

Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813) Dou fé. ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h
Em Testº da Verdade

João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*



[Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.227.811/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESSORIA SANTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 866	COMPLEMENTO SALA 05 ANDAR 01
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2013** às **09:06:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-14024811

Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

CNPJ: 73.227.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013.

Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73227811/0001-01
Razão Social: ASSESSORIA SANTOS LTDA ✓
Nome Fantasia: ASSESSORIA SANTOS
Endereço: RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO 95 / CENTRO / ARAPOTI / PR /
 86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013022109190143064909

Informação obtida em 25/02/2013, às 09:12:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 002808/2013

Interessado:- ASSESSORIA SANTOS LTDA.

Contribuinte: 100114 - ASSESSORIA SANTOS LTDA.
Endereco.....: NILCEIA BARRIO TRIGO 95 VILA HOLANDESA
Dt Abertura...: 10/05/1994

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 25 de Fevereiro de 2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
002808/2013	73.227.811/0001-01	25/02/2013	WMZROYEA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10109887-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.227.811/0001-01

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 73.227.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:18:06 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2013.

Código de controle da certidão: **AF08.7BD9.59E2.F81E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.227.811/0001-01
Certidão nº: 22575114/2013
Expedição: 25/02/2013, às 09:23:29
Validade: 23/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.227.811/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis a que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a meu cargo deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa, **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, situada na rua Telêmaco Carneiro, 1060 – sala 06 - Arapoti PR, registrada sob o CNPJ nº 73.227.811/0001-01.

O referido é Verdade e dou Fé.

Arapoti, 25 de fevereiro de 2013.

Fátima Aparecida Padilha

Fátima Aparecida Padilha
Distribuidor Judicial



Certidão – R\$ 22,06

Selo - R\$ 1,34

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – cep 84.990-000
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FOLHA: 00004

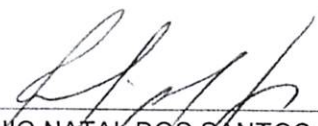
TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO Número 003 (três), 00020 (vinte) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 Endereço: RUA MOISES LUPION, 866
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro no Cartório: REG N 068 LIVRO A-02 PROT. 730
 Data do Registro: 06/08/1993
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 73.227.811/0001-01



ARAPOTI, 31 de Dezembro de 2012


 ANTONIO NATAL DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 337.215.219-00


 Luiz Carlos dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 TC-CRC/PR 020154/O-0
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 TECNICO CONTABIL
 RG: 3.111.573-6
 CRC: 020154/O-0 UF: PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1506 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293

PROTOCOLO Nº: 13019 LIVRO.: A-03
 REGISTRO Nº.: 8864 LIVRO.: B-127
 ARAPOTI, 26/02/2013

MARLI PEREIRA ROSA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Marli Pereira Rosa



Luiz Carlos dos Santos
Marli Pereira Rosa



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS **JURISDIÇÃO DE ARAPOÁ**

Reprodução presente fotocópia
do documento original
que não é assinado, do que sou fe

EOS00795

26 FEV. 2013

A R A P O Á **P A R A N Á**

- FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
- HUGO TIMM ALVES
- JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
- MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

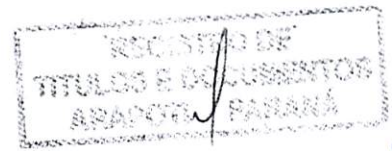
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012



ATIVO	108.842,19
ATIVO CIRCULANTE	99.385,19
DISPONIVEL	99.385,19
CAIXA	99.385,19
Caixa Geral	99.385,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.457,00
IMOBILIZADO	9.457,00
BENS E DIREITOS EM USO	12.500,00
Moveis e Utensilios	5.000,00
Computadores e Periférico	7.500,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.043,00
Depr. Ac. Moveis e Utens.	-788,50
Depr. Acum. Comp. e Perif	-2.254,50
 TOTAL DO ATIVO	 108.842,19



[Handwritten signatures]



TABELIONATO DE NOTAS
E0508791

26 FEV. 2013

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
HUGO TIMM ALVES
* JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO



Consolidação: Empresa


Grau: 5

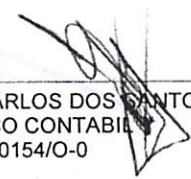
Encerrado em: 31/12/2012

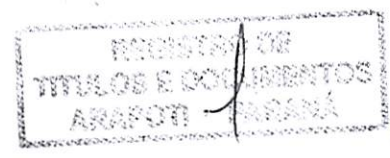
PASSIVO	108.842,19
PASSIVO CIRCULANTE	24.971,52
OBRIGACOES TRABALHISTAS	124,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	124,40
INSS Empresa a Pagar	124,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.847,12
IMPOSTOS E CONT. S/LUCRO	14.315,52
IRPJ a Pagar	8.947,20
Cont. Social a pagar	5.368,32
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEI	10.531,60
I.S.S.Q.N. a pagar	3.728,00
Cofins a Pagar	5.592,00
PIS a Pagar	1.211,60
PATRIMONIO LIQUIDO	83.870,67
CAPITAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
Capital Social Subscrito	20.000,00
RESERVAS	63.870,67
RESERVAS DE LUCROS	63.870,67
LUCROS A PAGAR	63.870,67
TOTAL DO PASSIVO	108.842,19



Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 108.842,19 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.215.219-00


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
CRC 020154/O-0
Luiz Carlos dos Santos
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/PR 020164/O-0







Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL

NOTAS

EC0500787

que me foi autenticado, que dou fé.

26 FEV. 2013

FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES

HUGO TRIM ALVES

JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES

MILENY PEREIRA DE ARAÚJO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

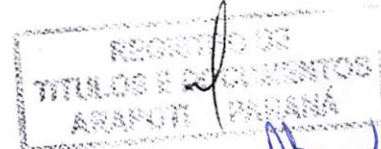
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	186.400,00
RECEITA BRUTA C/VENDAS	186.400,00
VENDAS DE MERCADOR	186.400,00
Venda de Serviços	186.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.531,60
DEDUCOES RECEITAS C/VENDA	10.531,60
TRIB. E CONTR. S/MERC/SERVICOS	10.531,60
I.S.S.Q.N s/Vendas	3.728,00
PIS s/Vendas	1.211,60
Cofins s/Vendas	5.592,00
RECEITA LÍQUIDA	175.868,40
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	175.868,40
DESPESAS OPERACIONAIS	111.887,88
DESPESAS OPERACIONAIS	111.887,88
DESPESAS GERAIS	111.887,88
Energia Eletrica	4.231,97
Material de Escritorio	6.897,13
Viagens e Estadias	6.898,12
Pedagios	4.790,38
Depreciacao e Amortizacao	2.001,00
INSS s/Pro-Labore	1.492,80
Combustivel e Lubrificantes	37.881,53
Telefone	16.342,05
Alvara de Licenca	295,11
Pro-Labore	7.464,00
Dispendios c/Alimentacao	7.733,91
Agua e Esgoto	359,88
HONORARIOS CONTABEIS	7.500,00
Alugueis Passivos	8.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	63.980,52
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	63.980,52
PROVISAO CONTRIB. S/LUCRO	5.368,32
Provisao p/Contr. Social	5.368,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	58.612,20
PROVISOES IMPOSTOS S/LUCR	8.947,20
Provisao p/IRPJ	8.947,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	49.665,00



ANTONIO NATAL DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.215.219-00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
CRC 020154/O-0

Luiz Carlos dos Santos
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/PR 020154/O-0



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Aguiar'.



26 FEV. 2013

PARANÁ

RAPOTTI

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

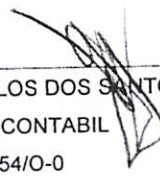
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012



Saldo inicial de lucros acumulados	54.205,67
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	54.205,67
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	49.665,00
Destinação do lucro	40.000,00
Lucros distribuídos	40.000,00
Saldo final de lucros acumulados	63.870,67
Dividendos por ação do capital social	0,00


 ANTONIO NATAL DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 337.215.219-00


 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 TECNICO CONTABIL
 CRC 020154/O-0

Luiz Carlos dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 TC-CRC/PR 020164/O-0







TABELIONATO DE NOTAS
E0500777

SERV. NOTARIAL DE PARAPOTI

Certifico a presente fotocópia e
produção do documento original
apresentado, do que dou fé

26 FEV. 2013

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
HUGO THMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO





FOLHA: 00020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 003 (três), 00020 (vinte) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 Endereço: RUA MOISES LUPION, 866
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro no Cartório: REG N 068 LIVRO A-02 PROT. 730
 Data do Registro: 06/08/1993
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 73.227.811/0001-01



ARAPOTI, 31 de Dezembro de 2012

[Handwritten Signature]
 ANTONIO NATAL DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 337.215.219-00

[Handwritten Signature]
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 TECNICO CONTABIL
 RG: 3.111.573-6
 CRC: 020154/O-0 UF: PR
 Luiz Carlos dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 TC-CRC/PR 020154/O-0

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1506 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (41) 3557-2293

PROTÓCOLO Nº: 13019 LIVRO.: A-03
 REGISTRO Nº.: 8864 LIVRO.: B-127
 ARAPOTI, 26/02/2013

MARLI PEREIRA ROSA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

[Handwritten Signature]

84 791 276/0001-25
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Luiz Pinheiro, 1506
 CEP 84990-000
 Arapoti - PR

[Handwritten Signatures]
 AUTENTICO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Nº F.C.D. - 66891
 POLÍCIA DO REGISTRO



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é reprodução do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

ARAPOTI
26 FEV. 2013
PARANÁ

<input type="checkbox"/>	FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
<input type="checkbox"/>	HUGO TIMM ALVES
<input checked="" type="checkbox"/>	JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
<input type="checkbox"/>	MILENY PEREIRA DE ARAÚJO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR.

Referente a Carta Convite nº 001/2013.

O Município de TIBAGI, com sede na Praça Edmundo Mercer nº 34, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.170.257/00001-53, atesta para os fins que a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 73.227.811/0001-01, COM SEDE NA Rua Moisés Lupion nº 866, Estado do Paraná, forneceu ao Município e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Tibagi em, 25 de Fevereiro de 2013.

Winnandes
Débora B. da S. Fernandes
Secretária de Finanças
CPF 865.624.289-04
Decreto 001/2013

Jovair Antonio Lopes
Jovair Antonio Lopes
Coordenador de Tributação
e Arrecadação

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

Arapoti em. 20 de Fevereiro de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.**, estabelecida à Rua Moisés Lupion, nº 866, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CNPJ sob nº **73.227.811/0001-01**, **DECLARA** que a mesma fará a entrega do objeto licitado, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as exigências do presente edital;

73227811/0001-01

Assessoria Santos Ltda.
Rua Nilcete Barros Trigo, 95
CEP. 86.510.000 Arapoti - Pr.

Antonio Natal dos Santos
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.
Antonio Natal dos Santos



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PROPOSTA COMERCIAL

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.

À
Prefeitura Municipal de JAPIRA –PR
À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Convite nº 001/2013.

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, estabelecida à Rua Telêmaco Carneiro, nº 1060 sala 06, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CNPJ sob nº **73.227.811/0001-01**, apresenta sua Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Empresa Especializada em Assessoria ao ICMS**, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR;

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		CONFORME ESPECIFICADO ACIMA		79.000,00

a)- preço global da Proposta é: R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais.)

- Os preços pelo serviço acima proposto, já está inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;

b) – Validade da Proposta; – 60 (sessenta) dias

c)- Condições de Pagamento – 10 (dez) parcelas ou conforme disponibilidade do município de Japira, após à emissão da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente;

d) – Prazo de Execução dos Serviços – 12 (doze) meses.

Arapoti em, 25 de Fevereiro de 2013.

73227811/0001-01

Assessoria Santos Ltda.

Rua Nilceia Barrios Trigo, 95

CEP 86.510.000 Arapoti - Pr.

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTÔNIO NATAL DOS SANTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	10	MÊS	Prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2013, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR		R\$ 79.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 79.000,00

Arapoti em, 25 de Fevereiro de 2013.



ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

73227811/0001 01
Assessoria Santos Ltda.
Rua Nilceia Barrios Trigo, 95
Cep: 84.510.000 Arapoti - Pr.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR
CEP 84990-000 - Tel.: (43) 3567-1293

Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813) Dou fé. ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2013 - 13:37:23h
Em Testº da Verdade

João Paulo Vieira Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: *F1L1N26F5-749370-80*





Município de Japira - 2013
Relação de Participantes
Convite 1/2013



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
3-5	73.227.811/0001-01	ASSESSORIA SANTOS LTDA	Ausente

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Convite 1/2013

Equilíbrio

Página: 1

Data abertura: 27/02/2013

Data julgamento: 27/02/2013

Data homologação:

CNPJ: 73.227.811/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA	SER	10,00	7.900,00 *
AO ICMS PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E TAMBÉM DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DA FAZENDA E NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-ICMS PARA O ANO BASE DE 2013, EXERCÍCIO DE 2012, SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFC) A CARGA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				79.000,00

CNPJ: 73.227.811/0001-01 - ASSESSORIA SANTOS LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2013
 Classificação por Fornecedor
 Convite 1/2013



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3-5 ASSESSORIA SANTOS LTDA							79.000,00		
					CNPJ: 73.227.811/0001-01 Telefone: 043 557-1050	Status: Ausente			
Lote 001 - Lote 001							79.000,00		
001	1788 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO ICMS	SE	10,00	Habilitado		7.900,00	79.000,00 *		
PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E TAMBÉM DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIVEIS PELA SECRETARIA DA FAZENDA E NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-ICMS PARA O ANO BASE DE 2013, EXERCÍCIO DE 2012; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFC) A CARGA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.									
VALOR TOTAL:							79.000,00		

Algan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro (02) do ano dois mil e doze (2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Secretariado a Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente á contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria ao ICMS no Município de Japira/PR, relativo ao Objeto do **CONVITE nº 001/2013-PMJ**, enviado para as seguintes empresas: **ASSESSORIA SANTOS LTDA, SIENA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA e M.S. CONSULTORIA S/S LTDA**. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou que houve protocolo dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO e nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS somente da empresa **ASSESSORIA SANTOS LTDA**, as demais empresas convidadas não protocolaram seus envelopes nem justificaram tal procedimento. O representante da empresa participante o Sr. ANTONIO NATAL DOS SANTOS estava presente na sessão de abertura. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelopes nº 01 – “Habilitação” contendo a documentação de qualificação que, após examinada, foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e Representante presente e como a proponente estava de acordo com o Edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Na seqüência foi aberto o envelope nº 02 – “Proposta de Preços” e depois de analisada a proposta escrita, a proponente participante, apresentou o valor unitário de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **ASSESSORIA SANTOS LTDA**, foi vencedor do Item 001 do Lote 001, perfazendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



valor unitário de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente

ROSANE APARECIDA PAGANI
Secretária

POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Secretária

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos S/S Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE CONVITE, N.º 001/2013-PMJ.

FATOS:

A Presidente da Comissão de Licitação encaminhou a esta procuradoria na data de 28 de Fevereiro de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de CONVITE, tipo Menor Preço, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade CONVITE sob nº 001/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 01 de Março de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

CONVITE Nº. 001/2013-PMJ **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para os serviços de Assessoria ao ICMS no Município de Japira/PR, á empresa ASSESSORIA SANTOS LTDA, perfazendo o valor unitário de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 001/2013-PMJ.

Japira, 01 de Março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1226

Nome da Publicação: CONVITE Nº. 001/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Data/hora Veiculação: 07/03/2013 11:04

Data/hora Publicação: 08/03/2013 08:00

Número do Ato: 001/2013

Tipo: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para os serviços de Assessoria ao ICMS no Município de Japira/PR, á empresa ASSESSORIA SANTOS LTDA, perfazendo o valor unitário de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Observação:



Código da publicação: 1223

Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013 - CONVITE Nº 001/2013

Data/hora Veiculação: 07/03/2013 07:42

Data/hora Publicação: 08/03/2013 08:00

Número do Ato: 006/2013

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS.

Observação:

disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados abaixo, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado:



Sibeli Cristina de Lima – RG. 8.424.964-5/PR – Enfermeira

Sebastiana Faustino – RG. 3.677.595-5/PR – Agente de Controle de Endemias

Diego Oliveira Godinho dos Santos – RG. 9.495.901-2/PR - Agente de Controle de Endemias

Patrícia Acosta de Carvalho – RG. 8.442.876-0/PR - Agente de Controle de Endemias

Os convocados deverão comparecer, até o dia 12 de março de 2013, das 08:00 às 11:30, na Departamento de Administração, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, prédio principal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Siqueira Campos, 05 de março de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CONVITE Nº. 001/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para os serviços de Assessoria ao ICMS no Município de Japira/PR, á empresa ASSESSORIA SANTOS LTDA, perfazendo o valor unitário de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 001/2013-PMJ.

Japira, 01 de Março de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS

00 FLÁVIO
00 AKINO

www.flavioakino.com.br



www.correlo



EDITAIS

QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2013 - ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 006/2013-PMJ
CONVITE Nº 001/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de prestar serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e também da elaboração e organização dos documentos e exigíveis de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, para o ano Base 2013, Exercício de 2012, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco Contábeis (DFC) a Cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial sediadas no Município de Japira-PR, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da CONTRATADA.

DO VALOR: Pela aquisição do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 04 de Março de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos S/S Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
803/2013	Ordinário	06/03/2013		

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Tipo	1/2013 de 18/02/2013	613	6/2013	
Convite				
Credor			CPF/CNPJ	
Fornecedor			73.227.811/0001-01	
Assessoria Santos Ltda			Bairro	
Endereço			CENTRO	
RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95			FAX	
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	
Arapoti/PR	84990-000	3-5	043 557-1050	(43)857-1432

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 149.284,52
03.001 Assessoramento Superior	Valor empenhado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	R\$ 79.000,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.284,52

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS REFERENTE A ASSESSORIA AO ICMS, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 01/2013 E CONTRATO 06/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie
00000000029 - 1

Autenticidade
1UWR-9G0Q

Data de Emissão
07/03/2013

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 73.227.811/0001-01 Inscrição Municipal: 100114
Nome/Razão Social: ASSESSORIA SANTOS LTDA.
Endereço: : NILCEIA BARRIO TRIGO.95 - cep: 00000000
Município: ARAPOTI UF:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52 Inscrição Municipal:
Endereço: r: ALEXANDRE DOS SANTOS,481 - cep: 84920000
Município: JAPIRA UF: PR E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ASSESSORIA AO ICMS
CONTRATO Nº 006/2013

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: <http://www.arapoti.pr.gov.br>

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1716 - AUDITORIA.

Vr Total das Deduções
0,00

Base de Cálculo (R\$)
79.000,00

Aliquota (%)
2,0%

Vr do ISS (R\$)
1.580,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 79.000,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
662/2013	08/03/2013		803/2013

Licitação	Contrato		
Tipo	ID	Número	Ativo
Convite	613	6/2013	

Credor					
Fornecedor				CPF/CNPJ	
ASSESSORIA SANTOS LTDA				73.227.811/0001-01	
Endereço				Bairro	
RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95				CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Arapoti/PR	84990-000	3-5	043 557-1050	(43)857-1432	

Classificação da despesa				Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento				R\$ 79.000,00
03.001 Assessoramento Superior				
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral				Valor liquidado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				R\$ 79.000,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo a liquidar
				R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções				Total de retenções
				R\$ 0,00
				Valor líquido
				R\$ 79.000,00

Servidor que autorizou a liquidação
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75989881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
928	20/03/2013	898	662/2013	803/2013	

Credor

Fornecedor ASSESSORIA SANTOS LTDA	Matricula 3-5	CPF/CNPJ 73.227.811/0001-01
Endereço RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95		Bairro CENTRO
Cidade/UF Arapoti/PR	CEP 84990-000	Fone 043 557-1050
	Banco 341	Agência 3725
		Conta 3186-2

Classificação da despesa

290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 30.000,00

Contrapartida de convênio**Retenções**

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 30.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 207349 - BB-ICMS 32001	20/03/2013	R\$ 30.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Trinta Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 803/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



20/03/2013 10:37:12

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	602-5	
Conta corrente	20734-9	PM JAPIRA -ICMS
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A
Agência (sem DV)	3725	ARAPOTI PR
Conta corrente (com DV)	31862	
CNPJ	73 227 811/0001-01	
Nome favorecido	ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	32.001	
Valor	30 000.00	
Data transferência	20/03/2013	
Autenticação SiSBB	CB3261C282C0DA72	

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	20/03/2013 10 35 05
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	20/03/2013 10 37 12

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555-1401

NOTA DE EMPENHO

Numero	Tipo	emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
803/2013	Ordinário	06/03/2013		

Licitação	Contrato			
Tipo	Numero	ID	Numero	Aditivo
Convite	1/2013 de 18/02/2013	613	6/2013	

Credor				
Fornecedor				CPF/CNPJ
ASSESSORIA SANTOS LTDA				73.227.811/0001-01
Endereço				Bairro
RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95				CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Arapoti/PR	84990-000	3-5	043 557-1050	(43)857-1432

Classificação da despesa		
03 Administração, Finanças e Planejamento		Saldo anterior
03.001 Assessoramento Superior		R\$ 149.284,52
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral		Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		R\$ 79.000,00
290 00000 Recursos Ordinarios (Livres)		Saldo atual
		R\$ 70.284,52

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS REFERENTE A ASSESSORIA AO ICMS, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 01/2013 E CONTRATO 06/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie
00000000029 - 1

Autenticidade
1UWR-9G0Q

Data de Emissão
07/03/2013

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 73.227.811/0001-01 Inscrição Municipal: 100114
Nome/Razão Social: ASSESSORIA SANTOS LTDA.
Endereço: : NILCEIA BARRIO TRIGO,95 - cep: 00000000
Município: ARAPOTI UF:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52 Inscrição Municipal:
Endereço: r: ALEXANDRE DOS SANTOS,481 - cep: 84920000
Município: JAPIRA UF: PR E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ASSESSORIA AO ICMS
CONTRATO Nº 006/2013

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: <http://www.arapoti.pr.gov.br>

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1716 - AUDITORIA.

Vr Total das Deduções
0,00

Base de Cálculo (R\$)
79.000,00

Alíquota (%)
2,0%

Vr do ISS (R\$)
1.580,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 79.000,00



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 662/2013	Emitido em 08/03/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 803/2013
---------------------------	---------------------------------	----------------------	-------------------------------

Licitação Tipo Convite	Número 1/2013	Contrato ID 613	Número 6/2013	Aditivo
-------------------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------	----------------

Credor Fornecedor ASSESSORIA SANTOS LTDA	CPF/CNPJ 73.227.811/0001-01
---	---------------------------------------

Endereço RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95	Bairro CENTRO
--	-------------------------

Cidade/UF Arapoti/PR	CEP 84990-000	Matricula 3-5	Fone 043 557-1050	FAX (43)857-1432
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------------	----------------------------

Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03 001 Assessoramento Superior 04 122 0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3 3 90 39 05 00 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS 290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo do empenho R\$ 79.000,00 Valor liquidado R\$ 79.000,00 Saldo à Liquidar R\$ 0.00
--	--

Contrapartida de convênio

Retenções	Total do retenções R\$ 0.00 Valor líquido R\$ 79.000,00
------------------	--

Servidor que autorizou a liquidação
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Numero	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
765	08/03/2013	756	662/2013	803/2013	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Formecedor ASSESSORIA SANTOS LTDA		3-5	73.227.811/0001-01
Endereço RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95			Barro CENTRO
Cidade/UF Arapoti/PR	CEP 84990-000	Fone 043 557-1050	Banco Agência Conta 341 3725 3186-2

Classificação da despesa

290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03 001 Assessoramento Superior
04 122 0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3 3 90.39 05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Valor R\$ 40.000,00**

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 40.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO 30801	08/03/2013	R\$ 40.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Quarenta Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 803/2013

Assinatura _____

Japira, ____/____/____

HECONEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



08/03/2013 08:08:16

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3725	ARAPOTI PR
Conta corrente (com DV)	31862	
CNPJ	73 227.811/0001-01	
Nome favorecido	ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	30 801	
Valor	40 000.00	
Data transferência	08/03/2013	

Autenticação SISBB 5EC89B3509F29BF9

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	08/03/2013 08:02:21
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	08/03/2013 08:08:16

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 803/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 06/03/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Convite	1/2013 de 18/02/2013	613	6/2013	

Credor Fornecedor				CPF/CNPJ
ASSESSORIA SANTOS LTDA				73.227.811/0001-01
Endereço				Bairro
RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95				CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Arapoti/PR	84990-000	3-5	043 557-1050	(43)857-1432

Classificação da despesa		Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento		R\$ 149.284,52
03.001 Assessoramento Superior		
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral		Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		R\$ 79.000,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 70.284,52

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS REFERENTE A ASSESSORIA AO ICMS, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 01/2013 E CONTRATO 06/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Numero da Nota - Serie
00000000029 - 1

Autenticidade
1UWR-9G0Q

Data de Emissão
07/03/2013

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 73.227.811/0001-01 Inscrição Municipal: 100114
 Nome/Razão Social: ASSESSORIA SANTOS LTDA
 Endereço: : NILCEIA BARRIO TRIGO,95 - cep. 00000000
 Município: ARAPOTI UF:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CPF/CNPJ: 75.069.581/0001-52 Inscrição Municipal:
 Endereço: : ALEXANDRE DOS SANTOS,481 - cep: 84920000
 Município: JAPIRA UF: PR E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ASSESSORIA AD ICMS
 CONTRATO 12/06/2013

411.000,00

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
 do site: <http://www.arapoti.pr.gov.br>

Situação de Tributação
 Tributada no Prestador

Udvalm 1716 - AUDITORIA

Valor de Referência	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	79.000,00	2,0%	1.580,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 79.000,00

40.000,00
30.000,00
10.000,00
10.000,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 662/2013	Emitido em 08/03/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 803/2013
----------------------------------	---------------------------------	----------------------	-------------------------------

Licitação				Contrato	
Tipo	Número			ID	Número Aditivo
Convite	1/2013			613	6/2013
Credor					
Fornecedor					CPF/CNPJ
ASSESSORIA SANTOS LTDA					73.227.811/0001-01
Endereço					Bairro
RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95					CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone		FAX
Arapoti/PR	84990-000	3-5	043 557-1050		(43)857-1432

Classificação da despesa		Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento		R\$ 79.000,00
03.001 Assessoramento Superior		
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral		Valor liquidado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		R\$ 79.000,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo a Liquidar
		R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 79.000,00

Servidor que autorizou a liquidação
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75869881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1224	11/04/2013	1215	662/2013	803/2013	

Credor					
Fornecedor		Matricula	CPF/CNPJ		
ASSESSORIA SANTOS LTDA		3-5	73.227.811/0001-01		
Endereço			Bairro		
RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO, 95			CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Arapoti/PR	84990-000	043 557-1050	341	3725	3186-2
Classificação da despesa					
290	03 Administração, Finanças e Planejamento				
	03.001 Assessoramento Superior				
	04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
					Valor
					R\$ 8.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

		Total de retenções
		R\$ 0,00
		Valor líquido
		R\$ 8.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	41103	11/04/2013	R\$ 8.000,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Oito Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 803/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



11/04/2013 14 36 39

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3725	ARAPOTI PR
Conta corrente (com DV)	31862	
CNPJ	73 227 811/0001-01	
Nome favorecido	ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Numero documento	41 103	
Valor	8 000,00	
Data transferência	11/04/2013	
Autenticação SISBB	82A0EB34F515D4DE	
Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	11/04/2013 14 19:51
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	11/04/2013 14 36 39

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
